

OFICIO1007-1

Brasília, 10 de Julho de 2012

Exmo. Sr. Pedro Wilson Guimarães
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Brasília – DF

Prezado Secretário,

Com os cumprimentos das organizações que constituem o FONASC e, no ensejo da discussão e aprovação da resolução que “estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao artigo 7 da LEI 12.334, de 20 de setembro de 2010”, viemos denunciar e dar conhecimento a V.Sa e plenária do CNRH, a situação grave da BARRAGEM PEDRO MOURA JUNIO e mais um complexo de mais duas barragens; Bitury e Pão de Açúcar, todas na região que forma a BACIA DO RIO IPOJUCA no estado de PERNAMBUCO, especificamente na região compreendida entre os municípios de CARUARU E BELO JARDIM naquele estado.

A situação dessa barragem constitui grave risco de intensificação de dano ambiental e desastre hidrológico com enchentes que comumente tem afetado as populações a jusantes dessas intervenções no Rio Ipojuca. A vazão do rio tem sido duramente afetada pela ausência de gerenciamento dessa obra que já tem mais de 40 anos com volume de água superior a sua capacidade e que se encontra sem a regulação do volume de vazão que tem sido usufruída sem o cumprimento da legislação tanto a montante como a jusante e que, por consequência, tem essas populações sendo submetidas a constantes prejuízos econômicos e riscos de doenças.

Em março desse ano o FONASC através de seu representante naquela Bacia, após insistentes apelos as autoridades locais fizemos uma visita técnica de representantes de diversos órgãos pertinentes a gestão da mesma, mas que, infelizmente ainda não surtiu os efeitos compatíveis com a gravidade da situação. Para efeito de mais esclarecimento pedimos a V.Sa que se digne solicitar a vossa equipe acessar esse relatório técnico da situação dessas barragens no site:



FONASC.CBH

*Fórum Nacional
da Sociedade Civil nos Comitês
de Bacias Hidrográficas*

Representação das Organizações Civis no CNRH

<https://docs.google.com/a/fonasc-cbh.org.br/file/d/1285L0PDyd2x4w3PNAix2GL5cobuzliDRkHV5fpys9o9hU8rf6O8q7xuSBwD4/edit?pli=1>

Com efeito, entendemos que após conhecimento dessa informação almejamos que O CNRH após conhecimento e encaminhamento das suas instâncias, proceda à aprovação de uma MONÇÃO aos órgãos gestores, cbh e demais autoridades locais, pedindo que se adote providencias para que essas barragens passem a ser gerenciada e regulada nos termos da lei 12.334 e 9433 e demais normativos legais, sob pena de postergar mais tempo de submissão das populações dessa bacia aos danos ambientais e econômicos decorrente da ausência de tomada de decisão sobre os usos dos recursos hídricos dessas BARRAGENS.

Na expectativa de vossas providências, estamos à disposição para mais informações

Cordialmente,

JOAO CLIMACO S M FILHO
Coordenador do FONASC

Jose Alberto Pinheiro Viera
Conselheiro Rep. das Org. Civis no CNRH